



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.04.0001

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e responsabilidades e considerando a necessidade de Locação de imóvel localizado na Rua dom Pedro II, Centro, Pau dos Ferros – RN, para instalação do Anexo da Câmara Municipal.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do objeto acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando e homologando o processo em favor da empresa **CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 12.422.817/0001-37**, com o valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Pau dos Ferros/RN, 12 de junho de 2025.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal